



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO

EDITAL Nº 09/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS 2024.1 RESULTADO FINAL

O Serviço Social do *campus* Juazeiro do Norte apresenta, nos quadros anexos, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Auxílios Estudantis de 2024.1. Para mais informações acerca do resultado final, o(a) discente deve consultar individualmente o parecer social no SISAIE e/ou procurar o Serviço Social.

AUXÍLIO	CONCEDIDO	INDEFERIDO	DURAÇÃO	1º PERÍODO	VALOR	2º PERÍODO	VALOR
Discentes Pais e Mães	09	15	12 meses	08 a 12/2024	R\$ 250,00 ¹	01 a 07/2025	R\$ 150,00
Moradia	61	39	12 meses	08 a 12/2024	R\$ 250,00	01 a 07/2025	R\$ 200,00
Transporte	125	91	10 meses	08 a 12/2024	Variável ² Até R\$ 200,00	01 a 07/2025	Variável ² Até R\$ 200,00

¹ Por filho de até 12 (doze) anos incompletos ou com deficiência.

² BARBALHA – R\$ 50,00
JUAZEIRO DO NORTE – R\$ 75,00
CRATO – R\$ 125,00
MISSÃO VELHA – R\$ 125,00
CRAJUBAR (ZONA RURAL) – R\$ 150,00
OUTROS MUNICÍPIOS – R\$ 200,00

ATENÇÃO:

- Neste processo seletivo, o número de auxílios concedidos foi menor que as vagas ofertadas. Sendo assim, no 1º período de pagamento dos auxílios Moradia e Discentes Mães e Pais, o valor foi acrescido e retornará ao seu valor habitual no 2º período (ver tabela).
- No Auxílio Transporte ocorreu aumento, durante os dois períodos, no valor concedido aos(as) estudantes dos municípios mais distantes da sede do *campus*.

Os(as) estudantes selecionados(as) que irão **receber auxílio pela 1ª vez** ou aqueles que **desejem modificar os seus dados bancários**, devem fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, diretamente no Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAIE.

Juazeiro do Norte, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Vieira da Silva, Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis**, em 30/09/2024, às 18:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samyra Rodrigues da Cruz, Assistente Social**, em 30/09/2024, às 18:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6551566** e o código CRC **D31A8A7B**.
